



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 4.482, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Estabelece o valor da Contribuição
de Iluminação Pública – CIP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que
lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal n.º 1.858, de 28 de dezembro de 2002
e Lei Municipal n.º 2.032, de 11 de abril de 2005.

DECRETA:

Art. 1º – A partir de 1º de janeiro de 2015, a **CONTRIBUIÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP**, será estabelecida conforme o Anexo Único deste Decreto,
tomando-se por base a variação de 10,84%, referente ao índice de inflação acumulado de Janeiro
de 2013 a Setembro de 2014, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
Especial – IPCA- E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 08 de dezembro de 2014.**

**Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO**

Publicado em 08 de 10 / 12 / 2014.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 13 / DIM N.º 332

Rúbrica _____

Mat. 0312439.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 4.482 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLASSE RESIDENCIAL

Faixa de Consumo		Valor CIP	
a) -	De 81 a 140 kWh,	o valor de R\$ 5,82	para R\$ 6,45
b) -	De 141 a 220 kWh,	o valor de R\$ 8,15	para R\$ 9,03
c) -	De 221 a 400 kWh,	o valor de R\$ 10,48	para R\$ 11,62
d) -	De 401 a 600 kWh,	o valor de R\$ 12,81	para R\$ 14,20
e) -	Acima de 600 kWh,	o valor de R\$ 17,46	para R\$ 19,35

CLASSE INDUSTRIAL

Faixa de Consumo		Valor CIP	
a) -	De 0 a 300 kWh,	o valor de R\$ 11,64	para R\$ 12,90
b) -	De 301 a 600 kWh,	o valor de R\$ 17,46	para R\$ 19,35
c) -	De 601 a 1000 kWh,	o valor de R\$ 23,28	para R\$ 25,80
d) -	De 1001 a 5000 kWh,	o valor de R\$ 34,93	para R\$ 38,72
e) -	Acima de 5000 kWh,	o valor de R\$ 60,54	para R\$ 67,10

CLASSE COMERCIAL

Faixa de Consumo		Valor CIP	
a) -	De 0 a 200 kWh,	o valor de R\$ 8,15	para R\$ 9,03
b) -	De 201 a 400 kWh,	o valor de R\$ 10,48	para R\$ 11,62
c) -	De 401 a 600 kWh,	o valor de R\$ 17,46	para R\$ 19,35
d) -	De 601 a 1000 kWh,	o valor de R\$ 23,28	para R\$ 25,80
e) -	Acima de 1000 kWh,	o valor de R\$ 34,93	para R\$ 38,72